



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 45/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 51/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA E DEMAIS VEREADORES RELACIONADOS NA PROPOSIÇÃO, DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina Centro Educacional Unificado
– CEU da Cultura Professora Maria de
Fátima Novaes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Centro Educacional Unificado – CEU da Cultura Professora Maria de Fátima Novaes, o equipamento educacional e cultural a ser implantado no município de Floresta.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de setembro de 2025

GILBERTO QUIRINO
DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por GILBERTO
QUIRINO DE SA:69881081491
Dados: 2025.09.18 08:44:00 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente